



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

D E C R E T O Nº 012/97 DE 13.02.1997

"DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO GERAL-ADJUNTO "

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica delegado ao Secretário Geral-Adjunto, competência para assinar contratos, distratos e expedientes administrativos, relacionados com a regular realização de despesas da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 1997.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 1997.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretária Geral, na data acima e afixado no local de costume.

Maria Helena Scatolon dos Santos
Secretária Geral